



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



Ofício Nº. 187/GAB-PMIO/2023

Itapuã do Oeste, 17 de outubro de 2023.

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXMA. Sr.^a: ROSE LOPES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
ITAPUÃ DO OESTE RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem Nº. 086**, do Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Crédito Adicional Suplementar por ANULAÇÃO**, no valor global de **R\$ 12.707,20 (Doze Mil Setecentos e Sete Reais e Vinte Centavos)**. O presente projeto tem por objeto a revogação parcial da Lei Ordinária Nº 1007/2023, em especial nas fichas nº 685, 686, 687, 688, 689 e 690, conforme solicitação em anexo, através do Mem. nº 238/SEMTAS/2023, solicito **URGÊNCIA**, do projeto em questão.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ayrton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 17/10/2023 às 13:31, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **247363** e o código verificador **6D346C6D**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Memorando 238		17/10/2023	247373
2	Mensagem 86		17/10/2023	247358
3	Projeto 86		17/10/2023	247365
4	Anexo 1		17/10/2023	247367
5	Anexo 2		17/10/2023	247369

Docto ID: 247363 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



Memorando nº 238/SEMTAS/2023

Itapua do Oeste/RO, 22 de setembro de 2023

Da: SEC.MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL -SEMTAS
para: SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAP
Assunto:Revogação parcial da lei nº 1007 para correção da fonte de recurso

Ilustríssima(o)Senhora (o),

Ao tempo em que lhe apresentamos nossos cumprimentos, valemo-nos da ocasião para mui respeitosamente, solicito a revogação parcial da Lei nº1007 em especial nas fichas 685,686,687, 689,690 a aonde as mesma encontra-se na fonte de recurso 0.2.6600 e deveria está na fonte de recurso 0.2.661.0 .

Sendo o que se apresenta para o momento, certos de poder contar com vossa compreensão e colaboração, no anseio de zelar sempre pelo bom andamento e prestação do serviço público, despedimo-nos elevando sinceros votos de estima e apreço, colocando-nos sempre a disposição para o que se fizer necessário.

08.244.0005.0019.0005 PISO VARIÁVEL- MAMÃE CHEGUEI-ESTADO				
fichas	RECURSO ATUAL	RECURSO CORRETO	ELEMENTO	VALOR
685	0.2.6600	0.2661	3.3.90.14.00	R\$1.000,00
686	0.2.6600	0.2661	3.3.90.30.00	R\$3.249,90
687	0.2.6600	0.2661	3.3.90.39.00	R\$2.000,00

08.244.0005.0019.0006 -PISO VARIÁVEL-CRIANÇA FELIZ+- ESTADUAL				
fichas	RECURSO ATUAL	RECURSO CORRETO	ELEMENTO	VALOR
688	0.2.6600	0.2.661	3.3.90.14.00	R\$1.000,00
689	0.2.6600	0.2.661	3.3.90.30.00	R\$3457,30
690	0.2.6600	0.2.661	3.3.90.39.00	R\$2.000,00



Rosiane Barbosa de Araújo
Secretária-SEMTAS
Port.042/GAB-PMIO/2017



Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **ROSIANE BARBOSA DE ARAUJO, SECRETARIO MUNICIPAL**, em 22/09/2023 às 09:48, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **241268** e o código verificador **049EC4AE**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA		***.907.692-**	22/09/2023 13:24

Docto ID: 241268 v1





Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO

www.itapuadoeste.ro.gov.br



FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorando	238	17/10/2023

ID:	247373	Processo	Documento
CRC:	F6EE18A7		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA		
Criação:	17/10/2023 13:29:12	Finalização:	17/10/2023 13:29:47

MD5: 0653B167738E95DA3ADB8536FD22F919

SHA256: D747992C7E16DE3BA0C3E7C5E553B6360F93F5D109A5BA2A20544D5B173CA732

Súmula/Objeto:

Ofício referente a mensagem nº 86-2023.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	17/10/2023 13:29:12
--	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHA	17/10/2023 13:29:12
-----------	---------------------

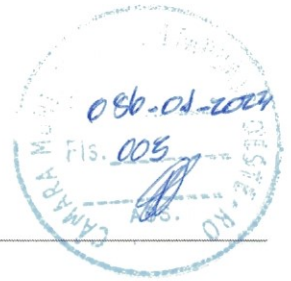
DOCUMENTOS RELACIONADOS

OFÍCIO 187	17/10/2023	247363
------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br informando o ID 247373 e o CRC F6EE18A7.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



MENSAGEM Nº. 086/2023.

Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Adicional Suplementar por ANULAÇÃO**, no valor global de **R\$ 12.707,20 (Doze Mil Setecentos e Sete Reais e Vinte Centavos)**. O presente projeto tem por objeto a revogação parcial da Lei Ordinária Nº 1007/2023, em especial nas fichas nº 685, 686, 687, 688, 689, e 690 conforme solicitação em anexo, através do Mem. nº 238/SEMTAS/2023, bem como atender a necessidade do Município em atender os programas Mamãe Cheguei e Criança Feliz +, ambos do Governo do Estado-RO, tendo em vista que as fontes de Recursos dos mesmos foram feitas equivocadas, lançadas como fontes de recursos do Governo Federal, solicito **URGÊNCIA**, do projeto em questão.

Itapuã do Oeste - RO, 17 de outubro de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 17/10/2023 às 13:31, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **247358** e o código verificador **75DA7ADE**.

Documentos Relacionados				
Seq.	Documento	Data		ID
1	OFÍCIO 187	17/10/2023		247363

Docto ID: 247358 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 12.707,20, NA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 12.707,20 (Doze Mil Setecentos e Sete Reais e Vinte Centavos)**. Alocados nos projetos/atividades conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de suplementação anulação, no valor **12.707,20 (Doze Mil Setecentos e Sete Reais e Vinte Centavos)**. Previstos no inciso III, § 1º do art. 43, conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de suplementação anulação, previstos no inciso III, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Revoga-se em contrário anulação das fichas 585,586,587,588,589 e 590 em especial, conforme Lei Ordinária nº 1007/2023.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapua do Oeste - RO, 17 de outubro de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 17/10/2023 às 13:31, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **247365** e o código verificador **FBD4A95E**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 187	17/10/2023	247363

Docto ID: 247365 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTAS.	
Unidade Orçamentária:	02.08.02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática:	08.244.0005.0019.0005 CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
Ficha:	744	
3.3.90.14.00 DIÁRIAS CIVIL.		R\$ 1.000,00
Fonte de Recurso:	2.661.00 Transferências de Recursos dos fundos Estaduais de Assistência Social.	
Ficha:	745	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 3.249,90
Fonte de Recurso:	2.661.00 Transferências de Recursos dos fundos Estaduais de Assistência Social.	
Ficha:	746	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.		R\$ 2.000,00
Fonte de Recurso:	2.661.00 Transferências de Recursos dos fundos Estaduais de Assistência Social.	
Funcional Programática:	08.244.0005.0019.0006 CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
Ficha:	747	
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		R\$ 1.000,00
Fonte de Recurso:	2.661.00 Transferências de Recursos dos fundos Estaduais de Assistência Social.	
Ficha:	748	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 3.457,30
Fonte de Recurso:	2.661.00 Transferências de Recursos dos fundos Estaduais de Assistência Social.	
Ficha:	749	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.		R\$ 2.000,00
Fonte de Recurso:	2.661.00 Transferências de Recursos dos fundos Estaduais de Assistência Social.	

Suplementações: R\$ 12.707,20

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 17/10/2023 às 13:31, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **247367** e o código verificador **16D9248E**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 187	17/10/2023	247363

Docto ID: 247367 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



ANEXO II

UNIDADE GESTORA:	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTAS.
Unidade Orçamentária:	020802-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática:	08.244.0005.0019.0005 CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha:	685
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	R\$ - 1.000,00
Fonte de Recurso:	2.600.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS.
Ficha:	686
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ - 3.249,90
Fonte de Recurso:	2.600.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS.
Ficha:	687
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.	R\$ -2.000,00
Fonte de Recurso:	2.600.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS.
Funcional Programática:	08.244.0005.0019.0006 CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Ficha:	688
3.3.90.14.00 DIÁRIAS CIVIL.	R\$ 1.000,00
Fonte de Recurso:	2.600.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS.
Ficha:	689
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ - 3.457,30
Fonte de Recurso:	2.600.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS.
Ficha:	690
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.	R\$ - 2.000,00
Fonte de Recurso:	2.600.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS.

Total de Anulações: R\$ - 12.707,20

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 17/10/2023 às 13:31, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **247369** e o código verificador **1A97BC1A**.

Documentos Relacionados				
Seq.	Documento	Data		ID
1	OFÍCIO 187	17/10/2023		<u>247363</u>

Docto ID: 247369 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
CAMÂMRA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI N 086/2023

AUTORIA: EXECUTIVA MUNICIPAL



Parecer do relator da comissão orçamento e finanças

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal 086/2023, de autoria do poder executivo municipal:

“DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 12.707,20, NA SECRETÁRIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSOES, 25 DE OUTUBRO DE 2023.


ANTONIO COSTA SENA

RELATOR

PARECER DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N 086/2023

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL



Inicialmente, faz se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapua do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal **086/2023**, de autoria do poder executivo municipal:

“DISPÕE SOBRE A BERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 12.707,20 NA SECRETÁRIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Em reunião, com os membros com a comissão de finanças e orçamentos, para fins de tratar do projeto de lei **086/2023**, o presidente da comissão de finanças e orçamentos juntamente com relator e membro decide:

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o presidente e demais membros da comissão opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSOES, 25 DE OUTUBRO DE 2023.


HILBERTO PASCOAL
PRESIDENTE


João Carlos T. de Oliveira
Vereador


ANTONIO COSTA SENA
RELATOR



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº/2023
Autoria: Executivo Municipal



Inicialmente, faz-se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

- “O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapua do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes: Trata-se de Projeto de Lei nº /2023, de autoria do Poder Executivo, que, 2023 **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 12.707,20, NA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito: Art. 219 – As proposições serão distribuídas: I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa. Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor do projeto, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário.**”

DECISÃO E VOTO DA PRESIDENTE DA CCJR

Em reunião a CCJ, para fins de tratar deste projeto de leiexecutivo nº /2023, a presidente da comissão CCJR juntamente com o relator, e membros decidem:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

Sala das Comissões.


MINÉIA DA SILVA PEREIRA
Presidente da CCJR


AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR

JEFFERSON EDUARDO OLIVEIRA AZEVEDO
Vereador/membro



PARECER DO RELATOR



PROJETO DE LEI^{nº}/2023
Autoria: Executivo Municipal

Parecer do Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapua do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes:

- Trata-se de Projeto de Lei^{nº} /2023, de autoria do Poder Executivo, que, **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 12.707,20, NA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito:

Art. 219 – As proposições serão distribuídas:

I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa.

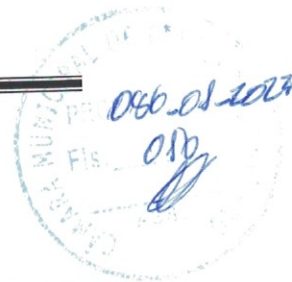
Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei do executivo, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário.**

Sala das Comissões.

Ailton José da Silva
AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO



CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: Dotacao do projeto de Lei 086/23

LEITURA ()

VOTAÇÃO (x)

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent
Antônio Costa Sena				✓
Ailton José da Silva	X			
Fabio J. da Silva Ferreira Vereador Vice-Presidente	X			✓
Hilberto Pascoal Pereira				✓
Ivan Carlos T. de Oliveira	X			✓
Jefferson Eduardo O. Azevedo				✓
Lucas Santana Fiuza 2º secretário				✓
Minéia da Silva Pereira 1º secretária	X			
Rose Lopes dos Santos Oliveira Presidente				

SIM	04
NÃO	
Abstenções	
Ausente	04

Aprovado	✓
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 26 de outubro de 2023.


Rose L. dos Santos Oliveira
Vereadora Presidente


Fabio J. da Silva Ferreira
Vereador Vice-Presidente


Minéia da Silva Pereira
1º secretária

Lucas Santana Fiuza
2º secretário



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA



AUTÓGRAFO Nº 078/2023
PROJETO DE LEI 086/2023
DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Recebido em:
27/10/2023
às 12:43
Marta
Marta Alves da Silva
Diretor(a) - SEMPAZ
PMIC/2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 12.707,20, NA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE- RO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na Importância de R\$ 12.707,20 (Doze Mil Setecentos e Sete Reais e Vinte Centavos). Alocados nos projetos/atividades conforme Anexo I do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de suplementação anulação, no valor 12.707,20 (Doze Mil Setecentos e Sete Reais e Vinte Centavos). Previstos no inciso III, § 1º do art. 43, conforme Anexo I do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de suplementação anulação, previstos no inciso III, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Revoga-se em contrário anulação das fichas 585,586,587,588,589 e 590 em especial, conforme Lei Ordinária nº 1007/2023.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA



Itapuã do Oeste-RO, 27 de outubro de 2023.

ROSE LOPES DOS SANTOS
OLIVEIRA:60705531287

Assinado de forma digital por
ROSE LOPES DOS SANTOS
OLIVEIRA:60705531287
Dados: 2023.10.27 08:59:56 -04'00'

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDENCIA



ANEXO I

ANEXO I DO PROJETO 086/2023

UNIDADE GESTORA:	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTAS.
Unidade Orçamentária:	02.08.02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática:	08.244.0005.0019.0005 CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Ficha:	744
3.3.90.14.00 DIÁRIAS CIVIL.	R\$ 1.000,00
Fonte de Recurso:	2.661.00 Transferências de Recursos dos fundos Estaduais de Assistência Social.
Ficha:	745
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.249,90
Fonte de Recurso:	2.661.00 Transferências de Recursos dos fundos Estaduais de Assistência Social.
Ficha:	746
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.	R\$ 2.000,00
Fonte de Recurso:	2.661.00 Transferências de Recursos dos fundos Estaduais de Assistência Social.
Funcional Programática:	08.244.0005.0019.0006 CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Ficha:	747
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.000,00
Fonte de Recurso:	2.661.00 Transferências de Recursos dos fundos Estaduais de Assistência Social.
Ficha:	748



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDENCIA



3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 3.457,30
Fonte de Recurso:	2.661.00 Transferências de Recursos dos fundos Estaduais de Assistência Social.	
Ficha:	749	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.		R\$ 2.000,00
Fonte de Recurso:	2.661.00 Transferências de Recursos dos fundos Estaduais de Assistência Social.	

Suplementações: R\$ 12.707,20

Itapuã do Oeste - RO, 27 de Outubro de 2023.

ROSE LOPES DOS SANTOS
OLIVEIRA:60705531287

Assinado de forma digital por ROSE
LOPES DOS SANTOS
OLIVEIRA:60705531287
Dados: 2023.10.27 08:44:25 -04'00'

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Vereadora-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDENCIA



ANEXO II

ANEXO II DO PROJETO 086/2023

UNIDADE GESTORA:	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTAS.
Unidade Orçamentária:	020802-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática:	08.244.0005.0019.0005 CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha:	685
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	R\$ - 1.000,00
Fonte de Recurso:	2.600.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS.
Ficha:	686
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ - 3.249,90
Fonte de Recurso:	2.600.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS.
Ficha:	687
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.	R\$ -2.000,00
Fonte de Recurso:	2.600.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS.
Funcional Programática:	08.244.0005.0019.0006 CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Ficha:	688
3.3.90.14.00 DIÁRIAS CIVIL.	R\$ 1.000,00
Fonte de Recurso:	2.600.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS.
Ficha:	689



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDENCIA



3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		R\$ - 3.457,30
Fonte de Recurso:	2.600.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS.	
Ficha:	690	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.		R\$ - 2.000,00
Fonte de Recurso:	2.600.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS.	

Total de Anulações: R\$ - 12.707,20

Itapuã do Oeste - RO, 27 de Outubro de 2023.

ROSE LOPES DOS
SANTOS

OLIVEIRA:60705531287

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA

Vereadora-Presidente

Assinado de forma digital por

ROSE LOPES DOS SANTOS

OLIVEIRA:60705531287

Dados: 2023.10.27 08:45:45 -04'00'